DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria n.º 232, de 05 de junho de 2.025.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação do cumprimento do objeto de parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

Marina Gomes Moreira Freitas, Secretária Municipal de Saúde do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, especialmente o previsto no Art. 6º, IV do Decreto 5.368/2022, e:

- considerando o disposto nos art. 2.º, XI, art. 35, V, alínea "h" da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014;

- considerando a necessidade de atualizar os membros da comissão de monitoramento e avaliação das parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para execução de serviços ou projetos oriundos das políticas públicas da área da saúde;

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam nomeados os membros abaixo descritos para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do cumprimento do objeto de parcerias celebradas para execução de serviços ou projetos financiados com repasses de recursos alocados no Fundo Municipal de Saúde, bem como de outros vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, a Organizações da Sociedade Civil indicadas através de Emenda Parlamentar à Lei Orçamentária Anual – LOA Municipal ou às entidades selecionadas através de Chamamento Público:

1 – Arieli Augusta Santos Almeida – Matrícula 139
2 – Fabiana Aparecida de Oliveira Costa – Matrícula 2299
3 – Natalia do Prados Santos - Matrícula nº 2499
Suplentes: Silvia Mara Mendes Leandro – Matrícula 833
Camila Valéria Machado – Matrícula nº 22

Art. 2º- A Comissão de Monitoramento e Avaliação tem como obrigações, entre outras que possam estar previstas no Termo de Colaboração da parceria:

I. Supervisionar, acompanhar e avaliar qualitativa e quantitativamente os serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil parceira;

Assinado por 1 pessoa: MARINA GOMES MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/F307-6C86-4EC2-6DA3 e informe o código F307-6C86-4EC2-6DA3

II. Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Art. 3º- Fica revogada a Portaria nº 339, de 22 de 31 de outubro de 2024.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 05 de junho de 2025.

Assinado digitalmente

MARINA GOMES MOREIRA FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: MARINA GOMES MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/F307-6C86-4EC2-6DA3 e informe o código F307-6C86-4EC2-6DA3